

PORTARIA Nº 022/2023 de 01 de Junho de 2.023.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Edineide Santos da Silva Lima).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, **José Bonifácio de Lima**, a sua cônjuge **Edineide Santos da Silva Lima**, RG(SSP/SP) 23.590.958-0, CPF(MF) 126.132.308-43 , nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

José Bonifácio de Lima, Pasep nº 1702191726-9, matrícula 1041, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 11 de julho de 1.989, no cargo de Encarregado de departamento de água, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “19/04/2023”

Dependente	Parcela	Valor
Edineide Santos da Silva Lima	100%	R\$5.615,77

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 01 de junho de 2.023.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR